

RESOLUÇÃO Nº 03/2009
(Publicada no Diário Oficial de 04/12/2009)

Destina a aplicação de recursos do Programa Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica - INOVATEC.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INOVATEC, no uso de suas atribuições amparado pela Lei nº 9.833/2005, regulamentado pelo Decreto nº 10.456/2007, e de acordo com o seu regimento interno em Reunião Ordinária realizada em 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Habilitar a NATULAB Laboratório S/A, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 02.456.955/0001-83, aos benefícios do INOVATEC.

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica- INOVATEC o Projeto “Produção de medicamentos efervescentes a base da cálcio e vitamina C”, pela Natulab, sendo-lhe concedido o benefício financeiro de R\$ 454.590,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de dezembro de 2009.

EDUARDO LACERDA RAMOS
Presidente
